

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

CNPJ nº 02.998.611/0001-04 - NIRE 35.3.0017057-1
Companhia Aberta, Categoria "A"
Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares,
CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 1.800.000.000,00

(um bilhão e oitocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRTRPLDBS0R1
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRTRPLDBS0S9
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO PELA FITCH RATINGS: AAA(BRA)

Esta classificação é realizada com base em relatório divulgado em 15 de outubro de 2024, estando as características sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA na qualidade de emissora ("Emissora"), vem a público comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição ("Oferta") de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), de sua 17ª (décima sétima) emissão ("Debêntures"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2024, o montante total de R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais) ("Emissão").

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário nos termos das portarias setoriais aplicáveis publicadas pelo Ministério de Minas e Energia atualmente vigentes, e de acordo com o protocolo nº 002852.0011344/2024, bem como o compromisso da Emissora de alocar os recursos captados com a Emissão no Projeto, nos termos da Escritura de Emissão.

Titular do Projeto	Emissora
Objetivo do Projeto	Projeto de transmissão de energia elétrica, relativo ao Lote n.º 3 do Leilão n.º 01/2022-ANEEL, compreendendo: I - primeiro e segundo circuitos da Linha de Transmissão Jaíba - Janaúba 6, em 500 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de cento e nove quilômetros; II - primeiro e segundo circuitos da Linha de Transmissão Janaúba 6 - Janaúba 3, em 500 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de quarenta e quatro quilômetros; III - primeiro e segundo circuitos da Linha de Transmissão Janaúba 6 - Capelinha 3, em 500 kV, circuitos simples, com extensão aproximada de duzentos e trinta e três quilômetros, cada; IV - primeiro e segundo circuitos da Linha de Transmissão Capelinha 3 - Governador Valadares 6, em 500 kV, circuitos simples, com extensão aproximada de cento e quarenta e um quilômetros, cada; V - primeiro circuito da Linha de Transmissão João Neiva 2 - Viana 2, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de setenta e sete quilômetros e quinhentos metros; VI - terceiro circuito da Linha de Transmissão Viana 2 - Viana, em 345 kV, circuito simples, com extensão aproximada de sete quilômetros e quinhentos metros; VII - Subestação 500/230 kV Jaíba - Pátio novo em 500 kV, com três bancos de transformação 500/230 kV de 750 MVA, formado por dez unidades monofásicas de 250 MVA cada, sendo uma unidade de reserva; VIII - Subestação 500 kV Janaúba 6; IX - Subestação 500 kV Capelinha 3; e X - unidades de transformação, conexões de unidades de transformação, entradas de linha, interligações de barramentos, equipamentos de compensação de reativos e conexões, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Setor	Energia

Modalidade	Transmissão de Energia.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	As linhas de transmissão e subestações do projeto em construção são fundamentais para o escoamento da energia elétrica entre geração e consumo. Permitindo o acesso dos grandes centros consumidores as fontes de geração de energia renovável, fomentando o uso de uma energia menos carbono intensiva, e consequentemente colaborando com a mitigação da crise climática, por reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) proveniente do consumo de energia elétrica.
Data de início do Projeto	Setembro de 2022.
Fase atual do Projeto	Pré-operacional
Data estimada de encerramento do Projeto	setembro de 2027.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$3.653,6 milhões.
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	44,3%
Percentual decorrente dos recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto	100,00%

2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de coordenador líder (“**XP**” ou “**Coordenador Líder**”); do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG**”); do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**”); do **BANCO SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“**Safra**”); do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG, o Itaú BBA e o Safra, os “**Coordenadores**”), nos termos da Resolução CVM 160, e do Código ANBIMA (conforme definido abaixo), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), da Resolução CVM 160, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista*” celebrada em 10 de outubro de 2024, entre Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“**Escritura de Emissão**”).

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação para o valor total da Emissão.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro na CVM será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, representativas de dívida de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa, nos termos do artigo 26º, inciso IV, da Resolução CVM 160, por ser emissor com grande exposição ao mercado, nos termos dos artigos 38 e 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e 18 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, conforme em vigor desde 15 de julho de 2024, acompanhado do “*Código de Ofertas Públicas*” (“**Código ANBIMA**”).

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	14 de outubro de 2024
2.	Data Estimada do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23 de outubro de 2024
3.	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	24 de outubro de 2024
4.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	24 de outubro de 2024
5.	Data Estimada da Primeira Integralização das Debêntures	28 de outubro de 2024
6.	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	22 de abril de 2025

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da

Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

²⁾ Quaisquer comunicações ao mercado relativas à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

5. DISPENSA DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

Os Investidores Profissionais que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - Balcão B3 ("B3"), conforme abaixo indicados:

□ EMISSORA

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000

Website: www.isacteep.com.br/ri (neste *website*, clicar em "Informações Financeiras", em seguida clicar em "Endividamento" e, então, localizar o documento desejado).

□ COORDENADORES

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP

Website: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste *website*, clicar em "17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" e, então, selecionar o documento desejado).

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2024" e "Oferta de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da 17ª emissão da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista", então, selecionar o documento desejado).

ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em "Ver Mais", depois clicar em "CTEEP", localizar "2024", subseção "17ª Emissão de Debêntures" e, então, selecionar o documento desejado).

BANCO SAFRA S.A.

Avenida Paulista, nº 2100, São Paulo, SP

Website: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, localizar "Debêntures CTEEP" e, então, selecionar o documento desejado).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, 24º andar, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, SP

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em "Debêntures CTEEP", e localizar o documento desejado).

□ CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2024", clicar na linha "Debêntures" e "CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" e, então, localizar o documento desejado).

□ B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" e, então, localizar o documento desejado).

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista." ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo/SP, 14 de outubro de 2024.



COORDENADORES



Coordenador Líder



Coordenador



Coordenador



Coordenador



Coordenador